

FORNECIMENTO CONTÍNUO NÃO
VINCULATIVO DE MATERIAL
INFORMÁTICO, TELECOMUNICAÇÕES E
ARTIGOS PUBLICITÁRIOS -----

€ 19.900,00

CONTRATO N.º 85/2019

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, na Secretaria Geral do Município de Tabuaço, perante mim João Paulo Moita dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, nomeado Oficial Público por despacho do Presidente da Câmara de vinte e dois outubro de dois mil e dezassete, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE TABUAÇO, com sede na rua António José D' Almeida, n.º 36, 5120 – 413 Tabuaço, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva 506 601 455, representado pelo Presidente da Câmara, Carlos André Teles Paulo de Carvalho, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, e do número de identificação fiscal [REDACTED] no âmbito da competência que lhe é conferida pelos artigos 35.º, n.º 2, alínea f), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 106.º, n.ºs 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, doravante designado de forma abreviada por «CCP», aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

SEGUNDO: TABDIMA – INFORMÁTICA, LDA., com sede na rua Conde Ferreira, n.º 1, 5120 – 400 Tabuaço, titular do número de identificação de pessoa coletiva 504 094 394, representada por Ana Cristina Mendes Gouveia Branquinho de Freitas Fonseca, portadora do cartão de cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], emitido pela República Portuguesa, e do número de identificação fiscal [REDACTED] no âmbito da competência que lhe é conferida pelos artigos 35.º, n.º 2, alínea f), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 106.º, n.ºs 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, doravante designado de forma abreviada por «CCP», aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----



Câmara Municipal
Rua António José D' Almeida, n.º 36
5120 – 413 Tabuaço

Telefone +351 254 780 000
Telemóvel +351 933 443 704
Fax +351 254 789 142

cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt
www.cm-tabuaco.pt
NIPC: 506 601 455

Portuguesa, e do número de identificação fiscal [REDACTED], na qualidade de gerente com poderes efetivos para o ato. -----

Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão e da certidão permanente. -----

O presente contrato compreende as seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto principal o "Fornecimento contínuo não vinculativo de material informático, telecomunicações e artigos publicitários" – Processo 2019/AD/87. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

PREÇO CONTRATUAL

1. Pelo fornecimento de bens, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de € 19.900,00 (dezanove mil e novecentos euros), sendo este o valor máximo do contrato. -----
2. Ao valor mencionado no número anterior, acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O segundo outorgante obriga-se a fornecer os bens contratados até ser atingido o valor máximo do presente contrato e/ou o prazo máximo de trinta e seis meses. -----
2. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão do fornecimento supramencionado, em conformidade com os respetivos termos, condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

CLÁUSULA QUARTA

AJUSTAMENTOS

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos. -----



Câmara Municipal
Rua António José D' Almeida, n.º 36
5120 – 413 Tabuaço

Telefone +351 254 780 000
Telemóvel +351 933 443 704
Fax +351 254 789 142

cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt
www.cm-tabuaco.pt
NIPC: 506 601 455

CLÁUSULA QUINTA

CAUÇÃO

No presente contrato não foi exigida a prestação de caução, face ao prescrito no ponto vinte e quatro do convite do procedimento, em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS

Há repartição plurianual de encargos. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS – FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato referentes à sua interpretação ou execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu. ----

CLÁUSULA OITAVA

NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser colocadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, de harmonia com o disposto no CCP, para a sede contratual de cada uma. -----

2. Qualquer alteração das informações do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----

CLÁUSULA DÉCIMA

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos: -----

a) caderno de encargos; -----

b) proposta adjudicada. -----



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

ATOS HABILITANTES

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por despacho do Presidente da Câmara de 30 de outubro de 2019, exarado na informação 2019/EM.CP/281. -----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para os efeitos do estatuído no artigo 290.º-A do CCP, o Presidente da Câmara designou Carlos Manuel Teixeira da Costa, Técnico de Informática, para gestor deste contrato (*vide* nesse sentido o despacho mencionado na cláusula anterior). -----

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

A tudo o que não esteja previsto no presente contrato aplicar-se-á o disposto no CCP e demais legislação aplicável. -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo, o qual vai ser assinado digitalmente. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

**CARLOS
ANDRÉ TELES
PAULO DE
CARVALHO**

Assinado de forma
digital por CARLOS
ANDRÉ TELES PAULO
DE CARVALHO
Dados: 2019.11.11
16:25:24 Z

O SEGUNDO OUTORGANTE,

**ANA CRISTINA
MENDES GOUVEIA
BRANQUINHO DE
FREITAS FONSECA**

Assinado de forma digital
por ANA CRISTINA MENDES
GOUVEIA BRANQUINHO DE
FREITAS FONSECA
Dados: 2019.11.11 16:27:10
Z

O OFICIAL PÚBLICO,

**JOÃO PAULO
MOITA DOS
SANTOS**

Assinado de forma
digital por JOÃO
PAULO MOITA DOS
SANTOS
Dados: 2019.11.11
16:28:09 Z

